



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2012, PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PORTÁTEIS, COM ACESSÓRIOS, BATERIA EXTRA E TREINAMENTO PARA USO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E RB CODE INDÚSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.**

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de regime especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.735, de 22.02.89, alterado pelas Leis nºs 7.804 de 18.07.89, 7.957 de 20.12.89, 8.028 de 12.04.90 e 11.516 de 28.08.07, com sede e foro em Brasília-DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento, Administração e Logística, **EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO FILHO**, portador da C.I. nº 1.127.564-SSP/DF e do C.P.F. nº 224.487.053-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere Portaria nº 136, de 21.02.08, publicada no D.O.U de 22.02.08, e a **RB CODE INDÚSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.586.045/0001-39, com sede na Av. Tácito Viana Rodrigues, 300 – Paraíso, Resende-RJ, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente, **MARCELO NADAL**, portador da C.I. nº 15.559.364-SSP/SP e do C.P.F. nº 091.595.378-17, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo-SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2012, decorrente do Pregão Eletrônico nº 8/2011, mediante Sistema de Registro de Preços, de acordo com o que consta do Processo nº 02001.006890/2010-69, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação de vigência do Contrato nº 18/2012, cujo objeto consiste na locação de impressoras portáteis, com acessórios, bateria extra e treinamento para uso.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, é de R\$ 3.314.400,00 (três milhões, trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais), com valor unitário mensal em R\$ 276,20 (duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

g-

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

A despesa decorrente deste Termo Aditivo, no exercício de 2014 corre à conta dos recursos consignados ao contratante, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 19211/193099  
Fonte: 0174  
Programa de Trabalho: 063649  
Elemento de Despesa: 33903912  
Pi: FORTFISC  
Nº de Empenho: 2014NE800284  
Data: 07/03/2014

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Nota de Empenho será reforçada ao longo da execução do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A prorrogação da vigência do ajuste encontra amparo no art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA**

A contratada, a partir da data da assinatura deste Termo terá 10 (dez) dias úteis para apresentar a garantia ou a sua prorrogação, nos termos da Cláusula Sétima do contrato e do artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 27.07.2014 findando 27.07.2016.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O contratante publicará o extrato do Contrato no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais condições constantes das cláusulas do contrato original, ora aditado, não abrangidas por este instrumento.



